PROCESSOS N° 1101/17 Nº 1102/17 — PROTOCOLOS N° 13.340.535-6 Nº 13.707.091-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 63/17 — APROVADO EM 09/11/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MARANATA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2049/17 e nº 2054/17 – Sued/Seed, ambos de 17/07/17, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Jacarezinho, o processo do Ensino Fundamental, em 29/12/14, e o processo do Ensino Médio, em 29/07/15, do interesse do Colégio Maranata – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Jacarezinho, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Maranata – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 189, município de Jacarezinho, mantido pela Escola Maranata S/C Ltda, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 6851/12, de 19/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/11/12 a 29/11/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1594/07, de 13/03/07 e obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 4506/09, de 28/12/09, com base no Parecer CEE/CEB nº 621/09, de 08/12/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/12/09 a 28/12/14.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2726/11, de 27/06/11 e obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 1745/13, de 10/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 29/13, de 20/02/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/11 a 31/12/15.

PROCESSOS N° 1101/17 e Nº 1102/17

Justificativa pelo atraso nas solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

> O Colégio Maranata – EIEFEM(…) vem respeitosamente informar que o atraso na entrega do processo aconteceu devido às reformas e ampliações no prédio(…) exigências dos órgãos responsáveis na implantação de uma nova rede de hidrantes e uma planta unificada do prédio. Todas as solicitações foram executadas e encontram-se em fase de finalização junto ao Corpo de Bombeiros. A vistoria do Corpo de Bombeiros foi realizada e todos os requisitos estavam dentro do esperado. Tendo em vista nossas ampliações e atendendo a resoluções de segurança, foi solicitado para que os funcionários do Colégio fizessem um curso de capacitação de Brigada de Incêndio para execução do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, o qual foi feito na data de 02 e 03 de outubro de 2017, conforme documentação em anexo. Desta forma, o processo encontra-se no 3º Grupamento de Bombeiros de Londrina, onde todas as medidas cabíveis e legais por parte desta instituição já foram tomadas e encaminhadas para atender todas as normas de segurança.
> Assim que obtivermos o retorno do TAC, por parte dos Bombeiros, será encaminhada de pronto ao Núcleo para os trâmites finais.

1.2 Organização Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 95)

NRE: 17 – JACAREZINHO | **MUNICÍPIO:** 1190 - JACAREZINHO

ESTABELECIMENTO: 00696 - COLÉGIO MARANATA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CURSO: 4039 – ENSINO FUNDAMENTAL | **TURNO:** MANHÃ

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011 | **FORMA DE IMPLANTAÇÃO:** SIMULTÂNEA

ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

	DISCIPLINAS	SÉRIES				CARGA HORÁRIA	
		6ª	7ª	8ª	9ª	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Arte (704)	1	1	1	1	120	100
	Ciências (301)	3	3	3	3	480	400
	Educação Física (601)	2	2	2	2	360	300
	Geografia (401)	3	3	3	3	360	300
	História (501)	3	3	3	3	360	300
	Língua Portuguesa (106)	4	4	4	4	480	400
	Matemática (201)	5	5	5	5	600	500
SUB TOTAL		**21**	**21**	**21**	**21**	**2760**	**2300**
PD	L.E.M - INGLÊS	2	2	2	2	240	200
PD	L.E.M - ESPANHOL	1	1	1	1	120	100
PD	FILOSOFIA	1	1	1	1	120	100
SUB TOTAL		25	25	25	25	3240	2700
TOTAL GERAL EM H/A		1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	3.333
TOTAL GERAL EM H/R		833	833	833	833	3.333	

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Jacarezinho, 03 de Janeiro de 2014

ROSILENE DE PAULA ROSSI

PROCESSOS N° 1101/17
Nº 1102/17

Matriz Curricular (fl. 86)

O Ensino Médio está estruturado em três séries, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

NRE: 17 – JACAREZINHO	**MUNICÍPIO:** 1190-JACAREZINHO
ESTABELECIMENTO: 00696 - COLÉGIO MARANATA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
CURSO: 0009–ENSINO MÉDIO	**TURNO:** MANHÃ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011	**FORMA DE IMPLANTAÇÃO:** SIMULTÂNEA
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	

DISCIPLINAS		SÉRIES			CARGA HORÁRIA	
		1ª	2ª	3ª	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Arte (704)	1	1	1	120	100
	Biologia (1001)	3	3	3	360	300
	Educação Física (601)	1	1	1	120	100
	Filosofia (2201)	1	1	1	120	100
	Física (901)	3	3	3	360	300
	Geografia (401)	3	3	3	360	300
	História (501)	3	3	3	360	300
	Língua Portuguesa (106)	4	4	4	480	400
	Matemática (201)	4	4	4	480	400
	Química (801)	3	3	3	360	300
	Sociologia (2301)	1	1	1	120	100
	SUB TOTAL	**27**	**27**	**27**	**3240**	**2700**
P. D.	L.E.M - INGLÊS	2	2	2	160	133
P. D.	L.E.M – ESPANHOL	1	1	1	120	66
SUB TOTAL		30	30	30	3480	2899
TOTAL GERAL EM H/A		1.200	1.200	1.200	3.600	3000
TOTAL GERAL EM H/R		833	833	833	**3000**	

Obs: são ministradas 6 aulas diárias.
Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

1.3 Relatório de Avaliação Interna do Curso

Ensino Fundamental (fl. 115)

série	Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
5º ano	33	31	27	25	28	14	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	0	13	29	27	24	27
6º ano	10	15	34	21	30	25	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	10	15	33	21	30
[illegible]	14	17	11	40	25	22	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	14	17	11	40	25
8º ano	13	14	15	16	35	23	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2	0	1	0	0	0	13	12	15	16	33
9º ano	11	27	10	25	18	28	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	3	1	1	0	11	24	9	24	18

Ensino Médio (fl. 121)

série	Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º ano	21	36	37	33	33	24	-	-	-	-	-	-	2	1	5	1	-	-	3	2	-	21	34	33	26	32
2º ano	18	24	38	33	35	38	-	-	-	-	-	-	-	1	3	-	-	-	1	2	2	18	24	36	28	33
3º ano	-	25	27	39	33	35	-	-	-	-	-	-	2	-	1		-	1	-	1	-	-	22	27	37	33

1.4 Comissão de Verificação (fls. 94 e 112)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 07/17, de 17/02/17, do NRE de Jacarezinho, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria da Glória Pereira Duarte, Tereza Cristina Marçal de Souza e Maria Flauzina Juvêncio, licenciadas em Pedagogia, após verificação, *in loco,* emitiu laudo técnico, em 22/02/17, constatando a veracidade das declarações e as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 158/16, de 26/10/16, do NRE de Jacarezinho, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria da Glória Pereira Duarte, Maria Flauzina Juvêncio e Ieda Maria dos Santos, licenciadas em Pedagogia, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico, em 27/10/16, constatando a veracidade das declarações e as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

As Comissões informaram que:

> (…) A instituição de ensino está localizada no centro do município de Jacarezinho, possui boa infraestrutura… boas condições de manutenção e higiene. Há um bom espaço externo.
> (…) As salas de aula atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança e comodidade necessária, com bom estado de conservação.
> (…) conta com uma **quadra poliesportiva**, pintada para diferentes modalidades, com cobertura, usada para a prática de Educação Física e atividades recreativas.
> (…) possui **laboratório de Física, Química e Biologia**, local organizado com bancadas, bancos, pia, projetor multimídia e microscópio para as aulas práticas.
> (…) A **biblioteca** apresenta local específico, limpo e organizado, com acervo bibliográfico organizado em prateleiras.
> (…) Quanto as aulas de **Informática** são disponibilizados 02 computadores completos, conectados à Internet, para uso dos alunos e professores.
> (…) A instituição tem rampa de acesso com corrimão, banheiros adaptados, atendendo às exigências referentes à **acessibilidade.**
> (…) A instituição apresenta Projeto Arquitetônico e justificativa quanto ao **Laudo da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.**
> (…) Atualmente a instituição conta com um novo prédio, composto por parte térrea, mais dois andares, o prédio antigo foi reformado e conta com novas instalações.

As Comissões de Verificação apresentaram, à fl. 122, do protocolado do Ensino Fundamental, e à fl. 103, do protocolado do Ensino Médio, os quadros de docentes com as habilitações específicas para ministrar as disciplinas indicadas nas Matrizes Curriculares dos Cursos.

A Chefia do NRE de Jacarezinho, pelos Termos de Responsabilidade, emitidos em 22/02/16 e 27/10/16, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fls. 108 e 128).

1.5 Parecer CEF/Seed (fls. 129 e 137)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 1663/17 e nº 1664/17, ambos de 27/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e corpo docente em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O NRE de Jacarezinho encaminhou Notificação nº 75/17, pela qual o Corpo de Bombeiros, solicitou à instituição, em junho de 2017, a execução do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, estipulando o prazo de 365 dias para sua execução. A instituição, por sua vez, encaminhou, à fl.141, cronograma físico-financeiro das obras, conforme Projeto aprovado, e reiterou o compromisso de cumprir integralmente o referido cronograma.

A Vigilância Sanitária apresentou Relatório de Inspeção 2017, informando que a instituição encontra-se em conformidade, porém, com a observação de que está aguardando a liberação dos documentos relativos ao Corpo de Bombeiros. (fls.125 e 132)

A direção, à fl.130, do protocolado do Ensino Fundamental e à fl.123, do protocolado do Ensino Médio, informou sobre os procedimentos em relação ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária:

> (…) O colégio ao longo dos anos tem procurado cada vez mais melhorar a sua infraestrutura física realizando reformas e ampliações. Isso se deu devido ao grande aumento da procura, tanto dos moradores de Jacarezinho, como de toda região, tais como: Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Santo Antônio da Platina e demais cidades do entorno. Visto a necessidade de espaço, foi dado início a novas edificações para ampliação do número de salas de aula, aumentando o pátio de recreação(…), realizou nova aquisição com a compra do terreno ao lado, e melhorou seu espaço de atendimento aos pais e alunos.
> Com estas reformas o Corpo de Bombeiros solicitou uma planta unificada de todo o espaço conforme seu regulamento. O Colégio mais uma vez, atendendo as normas legais solicitou por profissionais responsáveis e qualificados para atender tal pedido, ressaltando o alto custo para fazer o novo projeto, onde foi necessário que a equipe de engenheiros e arquitetos fizessem todas as demandas solicitadas nos manuais de normas e segurança.
> Desta forma, o processo hoje encontra-se em fase de análise junto aos órgãos competentes, o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, onde aguardamos os trâmites normais para finalização.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota-se em 29/11/17 e sua renovação encontra-se em trâmite pelo protocolado nº 14.877.313-0, de 11/10/17.

Com a finalidade de otimizar os trâmites processuais, o prazo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental será estendido, excepcionalmente, até 31/12/20.

Os atrasos nas solicitações de renovação dos atos oficiais ocorreram devido à necessidade da instituição de ensino atender às notificações do Corpo de Bombeiros para emissão de laudo.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Maranata – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Jacarezinho, mantido pela Escola Maranata S/C Ltda, a partir de 28/12/14, excepcionalmente, até 31/12/20.

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Maranata – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Jacarezinho, mantido pela Escola Maranata S/C Ltda, a partir de 01/01/16 a 31/12/20.

Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações deste Conselho que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Laudo do Corpo de Bombeiros, da renovação da Licença Sanitária e da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

PROCESSOS N° 1101/17
Nº 1102/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente do CEE no exercício da Presidência